



DESPACHO DE ABERTURA DE CURSO Nº 251/VR/JS/2024

De acordo com a **Deliberação nº 221/CC/2021** do Conselho Científico, em sessão de 27 de outubro de 2021 e ao abrigo do estabelecido na regulamentação em vigor na Universidade Aberta, determino o seguinte no que se refere ao curso nº 2219, **3ª edição, Pós-Graduação em Transição e Transformação Digital das Organizações**:

1. São condições de acesso ao curso acima mencionado:
 - 1.1. ser titular do grau de licenciado ou equivalente legal;
 - 1.2. ser titular de um grau académico superior, obtido no estrangeiro, que tenha sido conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha, por um Estado aderente a este Processo;
 - 1.3. ser titular de um grau académico superior obtido no estrangeiro, que seja reconhecido pelo Conselho Científico da Universidade Aberta como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
 - 1.4. ser detentor de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Científico da Universidade Aberta como satisfazendo os objetivos e as capacidades necessárias para a realização deste ciclo de estudos.
 - 1.5. residir em Portugal, durante o decurso da Pós-Graduação. Será necessário entregar um comprovativo de residência permanente em território nacional ou autorização de residência válida. Deverá ainda ser indicado o número de identificação fiscal;
 - 1.6. ter pelo menos 23 anos de idade, sendo necessário entregar uma cópia do documento de identificação;
2. A frequência deste curso de Pós-graduação tem como pré-requisitos:
 - 2.1. acesso a um computador com ligação à Internet e disponibilidade de endereço eletrónico único e atualizado;
 - 2.2. nível de proficiência 2, em Literacia Digital, do Quadro Europeu de Competência Digital para Cidadãos (<http://hdl.handle.net/10773/21079>).
 - 2.3. disponibilidade de cerca de 20-25 horas/semana para participação nos fóruns de discussão e realização de estudo individual dos conteúdos disponibilizados online;
3. Este curso de Pós-Graduação organiza-se na Especialização em Liderança e Gestão da Transformação Digital e na Especialização em Transformação Digital Aplicada. **No ano letivo 2024/25, a que reporta este Despacho, não será lançada a Especialização em Transformação Digital Aplicada.**

4. Esta Pós-graduação é um curso organizado pelo sistema de unidades de crédito, com 24 ECTS (Especialização em Liderança e Gestão da Transformação Digital) e com 30 ECTS (Especialização em Transformação Digital Aplicada), lecionada em regime de ensino a distância, na modalidade online – sala de aula virtual.
5. O plano de estudos desenvolve-se por módulos sequenciais e inclui no total um conjunto de 7 unidades curriculares (Especialização em Liderança e Gestão da Transformação Digital) e de 8 unidades curriculares (Especialização Transformação Digital Aplicada) conforme explicitado no [Guia de Curso](#).
6. O número de inscrições para cada especialização é fixado num mínimo de 10 e num máximo de 60.
7. O valor da propina para este curso de Pós-graduação é fixado em **2400,00€** (Especialização em Liderança e Gestão da Transformação Digital) e **3000,00€** (Especialização em Transformação Digital Aplicada), que inclui o montante de 100,00€ relativo à **Taxa de Matrícula**. O pagamento da propina pode ser integral ou faseado, sendo que nesta última situação, o 1º pagamento corresponde a 20% do valor total do curso e inclui a Taxa de Matrícula (100€). Existirão depois 4 pagamentos de 480€ cada, para a Especialização em Liderança e Gestão da Transformação Digital, e 5 pagamentos de 450€ cada, para a Especialização em Transformação Digital Aplicada.
8. Os estudantes indicados pelas entidades parceiras da Universidade Aberta, no âmbito do Projeto Impulso 2025, pagarão apenas a Taxa de Matrícula (100€). Este montante terá de ser pago, na sua totalidade, até ao início do Curso.
9. Número de vagas: **20 vagas** reservadas aos candidatos provenientes das entidades parceiras da Universidade Aberta no âmbito do Projeto Impulso 2025, e **40 vagas** para o público em geral.
10. Bolsas: no âmbito do financiamento proveniente do PRR/Next Generation, serão concedidas as seguintes bolsas:
 - Bolsa de Parceria:** destinada aos estudantes que detenham vínculo contratual, ou que sejam provenientes das entidades parceiras da Universidade Aberta, no âmbito do Projeto Impulso 2025. Corresponde ao valor da taxa de matrícula paga no início do curso. Este valor será apenas reembolsado, caso o estudante tenha sido aprovado no final da atividade letiva.
 - Bolsa de Incentivo:** destinada aos estudantes do público em geral e não provenientes das entidades parceiras da Universidade Aberta no âmbito do Projeto Impulso 2025. Corresponde à restituição do valor da propina. Este valor será apenas reembolsado, caso o estudante tenha aproveitamento integral do curso.

Bolsa de Mérito: destinada a todos os estudantes que tenham obtido aproveitamento académico correspondente à classificação final igual ou superior a 15 valores. Consiste na atribuição de um prémio financeiro no valor de 500 euros.

Mais informações sobre as Bolsas, poderão ser consultadas no seu [Regulamento](#).

11. Pagamento das Bolsas: as bolsas são pagas pela Universidade Aberta ao estudante, numa só prestação, após o final da atividade letiva, mediante transferência bancária, para o IBAN indicado pelo estudante, através da entrega do respetivo comprovativo.

12. Número de bolsas a atribuir e critérios de seriação: para esta edição serão concedidas, no máximo, as seguintes bolsas:

- 20 bolsas de Parceria
- 40 bolsas de Incentivo
- 60 bolsas de Mérito

Todos os estudantes admitidos na Pós-Graduação são elegíveis para a atribuição das bolsas supracitadas.

13. Os estudantes que frequentem Unidades Curriculares isoladas desta Pós-Graduação, estão sujeitos ao pagamento da respetiva propina em vigor e não são considerados elegíveis para atribuição de bolsas.

14. São apenas elegíveis para atribuição de bolsa os estudantes que tenham cumprido o pagamento da taxa de candidatura, matrícula e propina, desta Pós-Graduação.

15. O prazo de candidaturas a este curso de Pós-Graduação decorrerá **até 15 de setembro de 2024**.

16. A candidatura a esta Pós-graduação pressupõe o pagamento prévio e adicional, não reembolsável em circunstância alguma, de uma **Taxa de Candidatura**, no valor de **45,00€**.

17. Para a submissão da candidatura é necessário anexar, obrigatoriamente, os documentos [aqui indicados](#). Candidaturas incompletas não serão analisadas pelo júri de seleção.

18. As candidaturas efetuam-se online no [Portal de candidaturas da UAb](#) .

19. O júri de seleção dos candidatos, de creditações e de outros atos referentes a esta edição do curso, aprovado pelo Conselho Científico (Deliberação nº 48/CC/2023), é constituído pelos seguintes membros:

Presidente:	José Henrique Pereira São Mamede	Prof. Associado com agregação	DCeT
Vogal efetivo:	Vitor Jorge Ramos Rocio	Prof. Associado com agregação	DCeT
Vogal efetivo:	Arnaldo Manuel Pinto dos Santos	Prof. Auxiliar	DCeT
Vogal suplente:	José Pedro Fernandes da Silva Coelho	Prof. Associado	DCeT

20. Para a presente edição, o júri definiu os seguintes critérios de seleção e seriação dos candidatos:

- Classificação da habilitação académica:
 - 15 a 20: 5,0 pontos
 - 12 a 14: 3,0 pontos
 - 10 a 11: 2,0 pontos
- Trajetória profissional, incluindo experiência no contexto de processos de trabalho digitalizados ou digitalizáveis:
 - até 1 ano: 2,0 pontos
 - 1 a 5 anos: 3,0 pontos
 - mais de 5 anos: 5,0 pontos
- Motivação e compromisso para concluir a formação:
 - Elevado grau de motivação e compromisso pessoal: 2,5 pontos
 - Motivação externa ou contextual: 1 ponto
 - Motivação marginal: 0,5 pontos
- Para os candidatos à Especialização em Liderança e Gestão da Transformação Digital:
 - Projeto de transição ou transformação digital:
 - Clareza: 0 a 3 pontos
 - Pertinência: 0 a 3 pontos
 - Complexidade: 0 a 1,5 pontos

Em caso de empate, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista para avaliação mais aprofundada da motivação, interesse e experiência na área da Pós-Graduação.

21. Para as **20 vagas** previstas para os candidatos provenientes das entidades parceiras da Universidade Aberta, no âmbito do Projeto Impulso 2025, serão ainda considerados os seguintes critérios:

- Estudante que nunca beneficiou de formação no âmbito do Projeto Impulso 2025: 2,0 pontos
- Estudante do género feminino: 5,0 pontos

22. Para as **40 vagas** previstas para candidatos individuais do público em geral, isto é, que não pertençam ou não tenham sido identificados com entidades parceiras da Universidade Aberta, no âmbito do Projeto Impulso 2025, serão, ainda, considerados os seguintes critérios:

- Estudante que nunca beneficiou de formação no âmbito do Projeto Impulso 2025: 2,0 pontos;
- Estudante do género feminino: 5,0 pontos

Em caso de empate, serão pré-selecionados os candidatos, por ordem cronológica de candidatura, sendo priorizados os candidatos inscritos há mais tempo.

23. A lista provisória de candidatos admitidos será publicitada no Portal da UAb **até 23 de setembro de 2024**, inclusive.

24. O prazo de audiência de interessados decorrerá **até 10 dias úteis** após a data de publicação da lista provisória.

25. A lista definitiva dos candidatos admitidos / não admitidos será publicitada no Portal da UAb **até 10 dias úteis** após o final do período de audiência de interessados.

26. As atividades têm início a **28 de outubro de 2024** e incluem um módulo de ambientação *online*, de carácter obrigatório, com a duração de uma semana.

27. Informações de carácter administrativo sobre este curso de Pós-graduação podem ser obtidas em https://portal.uab.pt/alv/cursos_alv/pos-graduacao-transicao-e-transformacao-digital-das-organizacoes/ ou impulso2025@uab.pt

28. Informações de carácter académico/científico-pedagógico poderão ser solicitadas à coordenação do Curso: Prof. Henrique São Mamede (Jose.Mamede@uab.pt), Prof. Vitor Rocio (Vitor.Rocio@uab.pt).

Universidade Aberta, 28 de junho de 2024

O Vice-reitor

José das Candeias Sales